

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Altera a Resolução nº 10, de 21 de setembro de 2015, que regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, a concessão de benefício de assistência médica e hospitalar, para os empregados do Consórcio e respectivos dependentes, nos termos da Lei Federal nº 9.656/1998 e alterações posteriores, e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA,
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Prefeito do Município de Santo André, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do vigente Estatuto do Consórcio, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 10, de 21 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo (PA) nº 114/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução nº 10, de 21 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

Parágrafo único – Na ocasião de inclusão de dependentes, o custeio do Consórcio Intermunicipal Grande ABC será de 90% (noventa por cento) do valor do plano na

categoria *Plano Padrão*, por cada dependente.

“Art. 8º

Parágrafo único – Na ocasião de inclusão de dependentes, o custeio do Consórcio Intermunicipal Grande ABC será de 90% (noventa por cento) do valor do referente ao Plano Padrão, por cada dependente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grande ABC, 4 de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito do Município de Santo André